



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### PORTARIA Nº 1.390/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência:

#### 3.10. REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

3.10.1. Definido um vencedor **HABILITADO**, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade, bem como os custos envolvendo terceiros e contratos já vigentes no que tange a serviços de link de internet/rede de dados.

3.10.1.1. A prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança será avaliada por Comissão de Avaliação, determinada em portaria específica pela Administração Municipal. Em relação às Requisitos Específicos por Módulo de Programas a avaliação será realizada por Comissões Especiais, a ser designadas e formadas por servidores com conhecimento técnico pertinentes aos módulos.

3.10.2. A data e local combinado será informada ao pregoeiro que comunicará através do sistema de pregão eletrônico utilizado aos demais licitantes do procedimento licitatório, que, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da prova de conceito, observando aos seguintes critérios:

a) Limitado a 1 (um) representantes por LICITANTE, designado para acompanhamento da prova de conceito;

b) O manifesto do interesse em participar da prova de conceito deverá ser registrado na ata de abertura da sessão, indicando o nome do representante que se fará presente;

c) O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento, que deverão ser entregues por escrito ao Coordenador da Prova de Conceito.

3.10.3. Na data marcada, o proponente iniciará a apresentação, que poderá ser de 10 (dez) dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, com no máximo 8 horas diárias de atividades.

3.10.4. Após o processo de avaliação da prova de conceito, a comissão de avaliação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir o laudo conclusivo, que será remetido para o(a) Pregoeiro(a) para que dê continuidade ao processo.

3.10.4.1. A critério da comissão poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ –

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório 277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MULTIUSUÁRIOS, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SISTEMAS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATACENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

<b>MÓDULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI</b>	
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>MODULOS</b>	<b>SERVIDORES</b>
Planejamento e Orçamento	Ademir Aparecido Moreira Marcelo Brandão da Silva Roney Schaskos Santos Lusmari Karine Liechocki Felix Darino Jose Donizeti da Costa
Escrituração contábil, Execução financeira e Prestação de Contas	Marcelo Brandão da Silva Adão Rodrigues da Silva Lusmari Karine Liechocki Felix Darino Jose Donizeti da Costa Roney Schaskos Santos Edilene de Fatima Prado Elycarlos Tzaskos Jeferson de Jesus de Almeida Katia Carneiro Nunes Lemes
Controle Interno	Jose Donizeti da Costa Eduardo Melo da Cruz Josemar Camargo Pereira
Pessoal e Folha de pagamento	Maria Regina dos Santos João Paulo da Silva Andriele da Silva Daniel José Bueno Luis Antonio Bispo
Segurança e Saúde do Servidor	
Ponto eletrônico	
Recrutamento e Seleção	
Estágio Probatório	
Avaliação de Desempenho	
Compras e Licitações	José Arthur Rosa Batista Ana Aline Santos Mendes Fábio Lopes Sampaio
Inclusão e Controle de Contratos	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

Patrimônio	Everthon Goncalves Macan
Almoxarifado	Lucas Terres Barbosa Geraldo Aparecido Zacharias
Controle de Frota e Combustíveis	Saulo de Tarso Medeiros Eduardo Melo da Cruz Farley Gabriel de Paula
IPTU / Inter vivos / Taxas	Marcio Ricardo Rodrigues de Almeida Weliton Jose Do Nascimento Mayara Ferreira Do Nascimento Cleusa Barbosa Macan Brizola
Gestão ITBI e Taxas	
ISS e Taxas	
Receitas Diversas	
Gestão de Arrecadação	
Fiscalização Fazendária	
Escrita Fiscal	
Nota Fiscal Eletrônica	
Simplex Nacional	
Aplicativo Mobile	
Autoatendimento	Josemar Camargo Pereira Wanderley Rasera Junior Roney Schaskos Santos João Paulo da Silva Gabriel Leandro de Melo Reginaldo Marcio Felisbino Jose Donizeti da Costa
Portal da Transparência	
Website	
Gestão Eletrônica de Documentos	
Protocolo e Processo Digital	
Gestão de Cemitério	Edemir Manoel Macan Josemar Camargo Pereira Weliton Jose Do Nascimento
<b>MÓDULOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI</b>	
<b>MODULOS</b>	<b>SERVIDORES</b>
Planejamento e Orçamento	
Escrituração contábil, Execução financeira e Prestação de Contas	
Pessoal e Folha de pagamento	
Ponto Eletrônico	
Compras e Licitações	
Inclusão e Controle de contratos	
Patrimônio	
Portal da Transparência	
<b>MODULOS PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI</b>	
<b>MODULOS</b>	<b>SERVIDORES</b>
Planejamento e Orçamento	Bruno César da Silva Rosângela Kubilarz Mendes da Cunha Pettersson da Silva Menta
Escrituração contábil, Execução financeira e Prestação de Contas	
Ponto Eletrônico	
Compras e Licitações	
Inclusão e Controle de contratos	
Patrimônio	
Portal da Transparência	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ –**

**Art. 3º** A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

**Art. 4º** Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art. 5º** A Prova de Conceito terá seu início dia 03/10/2023.

**Art. 6º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de nº .1.387 de 04 de setembro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal